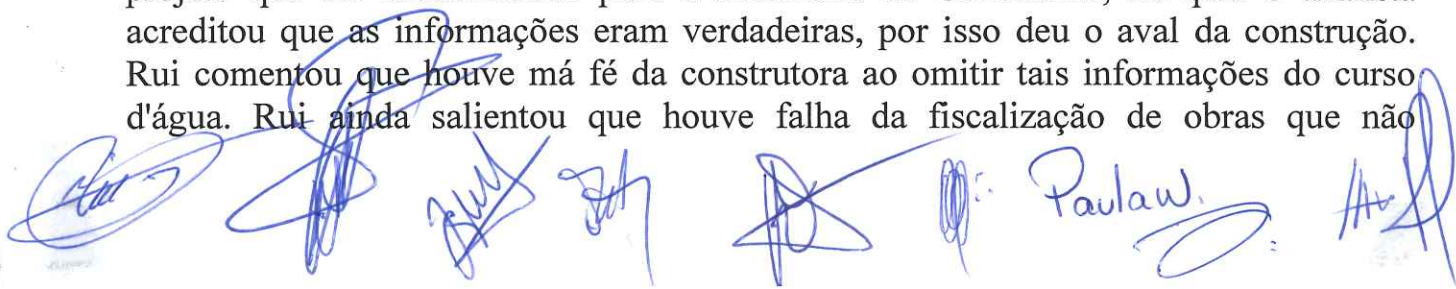
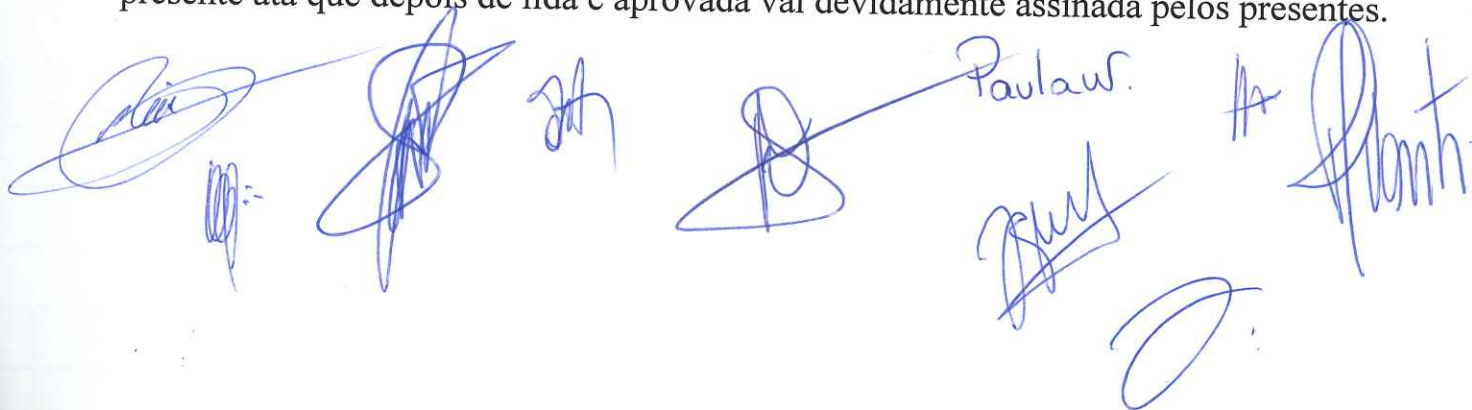


Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dezesseis horas, tendo por local a sede da Amurel, à Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema, neste município, conforme lista de presença, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os membros: Titular Rui Rufino – Fundação Municipal de Meio Ambiente; Titular Paula Wronski Aguiar – Fundação Municipal de Educação; Titular Eduardo Wronski dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Titular Fernando L. Garcia – Fundação Municipal de Saúde; Suplente Silvio Cabral – Unisul; Titular Aristeu Cavalca – AGR; Titular Cidinei Galvani – Fatma; Titular Marcio Delpizzo – EPAGRI; Titular Silvio J. Ghisi – SINDUSCON; Titular Rosicler Maria Vanti – Copagro; Titular Maicon dos Reis Soares e Suplente Caroline F. Freccia – Sindicato Rural de Tubarão; Titular Marcio Ronchi – Afubra. Estiveram ausentes os membros: Titular Guilherme J. Herdt – ACIT (falta justificada); Titular Celso Lopes Albuquerque – Area-TB (falta justificada); Paulo Evaldo Mayer – I.A.TA (falta injustificada); Titular Francisco Beltrame – Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar (falta injustificada). Srº Rui que presidiu a reunião iniciou agradecendo a presença dos conselheiros, e solicitou a secretária Paula que desse início a leitura da ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por todos. Rui iniciou com a primeira pauta da reunião falando do caso da Fátima Supermercado Ltda., localizado no bairro São Martinho. Rui relatou que a denúncia partiu da Secretaria de Proteção e Defesa Civil por tratar-se da ampliação de um empreendimento comercial, da 7.597 m², em área de preservação permanente (APP). Rui explicou que os fiscais da Fundação Municipal de Meio Ambiente (Funat) foram averiguar a situação do local e constataram a irregularidade, autuando o empreendimento numa multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com posterior embargo da obra. Rui mencionou que os proprietários entraram com recurso junto a Funat alegando que, quando o terreno foi adquirido, não havia nenhum tipo de vegetação e curso d'água, estando o local devidamente urbanizado e antropizado. Rui mencionou também que a defesa alegou que foi solicitado junto à Prefeitura Municipal de Tubarão o Alvará de Licença para Construção, o qual teria sido deferido pela Secretaria de Urbanismo, demonstrando, assim, que não haveria qualquer irregularidade, uma vez que a própria prefeitura já havia autorizado a construção. Outro aspecto da defesa, como Rui relatou, foi que o empreendedor alegou que nunca houve degradação do meio ambiente, nem antes e durante a execução da obra. Rui mostrou imagens de satélite de anos anteriores: 2004, 2006, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, mostrando a degradação ambiental do local do empreendimento, e comprovou que a construção foi feita antes da concessão do alvará. Conselheiro Silvio Cabral questionou sobre a vazão do córrego e o tamanho da tubulação em época de chuvas/cheia. Rui falou que as informações sobre o córrego foram omitidas no projeto que foi encaminhado para a Secretaria de Urbanismo, na qual o analista acreditou que as informações eram verdadeiras, por isso deu o aval da construção. Rui comentou que houve má fé da construtora ao omitir tais informações do curso d'água. Rui ainda salientou que houve falha da fiscalização de obras que não



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including the name "Paula W." and other illegible signatures.

averiguaram a situação do local. Rui falou que a Procuradoria Geral do Município e a Funat entenderam a irregularidade e determinaram a permanência da multa e demolição da obra, com posterior reestruturação da área. Conselheira Rosicler questionou que o empreendimento não seria o único a estar em área de preservação permanente (APP), visto a grande quantidade de residências no entorno da obra. Conselheiro Maicon falou que a recuperação ambiental deverá ser exigida de todas as construções do entorno. Conselheiro Cidinei explicou que somente o empreendimento que foi denunciado, será penalizado. Cidinei ainda complementou falando que, apesar de sabermos o alto investimento da obra, se autorizarmos a continuidade do empreendimento, estaremos infringindo a legislação ambiental. Cidinei, então, sugeriu que o Conselho ratificasse a decisão da Procuradoria do Município e que a empresa, se desejar, recorra judicialmente e que as medidas compensatórias devam ser decididas pela justiça. Conselheiro Silvio Ghisi sugeriu que a multa deva permanecer e o empreendedor deva rever a canalização/tubulação do córrego, juntamente com medidas compensatórias. Conselheiro Fernando acredita que não devemos abrir exceção, pois outros empreendimentos também poderão cometer irregularidades semelhantes. Guilherme Bressan, Diretor-presidente da Funat falou que devemos usar os mecanismos de gestão ambiental, com discussões acerca de quais medidas compensatórias poderão mitigar o dano ambiental. Guilherme falou ainda que já foi discutido com os técnicos da Funat sobre as medidas compensatórias, sendo elas estudo das áreas de preservação permanentes (APP) da região, bem como destinar recursos financeiros para a proteção das nascentes. Conselheiro Márcio Delpizzo sugeriu que deve-se proceder com a multa e as medidas compensatórias. Conselheiro Aristeu questionou sobre a responsabilidade do Comdema em dar o respaldo ao optar pela continuidade do empreendimento. Cidinei explicou que poderemos responder judicialmente por autorizar a continuidade da obra. Rui colocou em votação duas proposições; 1) ratificar a decisão da Procuradoria do Município, e 2) cobrar as medidas compensatórias e multa, onde os conselheiros presentes deliberaram unanimemente pela primeira proposição. Cidinei falou que poderemos acatar a decisão da Procuradoria do Município e mandar uma carta para o promotor Sandro de Araújo colocando alguns argumentos pertinentes a continuidade da obra e medidas compensatória para mitigar o dano no local e região. Rui, então, se comprometeu a fazer a redação da carta e enviar para a aprovação dos conselheiros. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim, Paula Wronski Aguiar lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

A series of handwritten signatures in blue ink, including the name 'Paula W.' and other illegible signatures.